



Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE
EDITAL do Programa Fomento a Produção Científica Exercício 2020

O Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado da Faculdade Senac Pernambuco – FAC SENAC PE apresenta-se como uma ação inovadora, que tem como objetivo qualificar as ações acadêmicas institucionais. No tocante a produção científica, veiculada por este Edital, visa fomentar e incentivar a participação com produção científica, assim como a publicação de textos acadêmicos científicos em livros, revistas científica, anais de eventos científicos e periodicos dos docentes da referida IES.

A proposta deste programa, reside na valorização dos docentes no tocante ao desenvolvimento intelectual, viabilizando-as através das produções científicas que poderão ser objeto de intervenção em outras unidades temáticas e cursos, a partir das especificidades reveladas pela pesquisa científica, com possibilidade de tornar-se matriz de alterações a serem disseminadas pela graduação da Faculdade SENAC PE, com o intuito de prover atualização e qualidade aos cursos ministrados, nas diversas áreas do conhecimento.

1. Objetivo

Apoiar a apresentação de trabalhos acadêmicos de qualquer área do conhecimento em eventos científicos nacionais e ou internacionais que ocorram no Brasil ou no exterior no período de **fevereiro a julho de 2020**, por meio do Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE, torna público o EDITAL Programa Fomento a Produção Científica.

2. Público-Alvo

- 2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste edital professores do quadro permanente Faculdade Senac PE, em efetivo exercício, credenciados e registrados na plataforma LATTES.
- 2.2 Os interessados em concorrer a este edital deverão possuir seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq atualizados nos últimos 3 meses.
- 2.3 Não poderão participar deste edital:
 - 2.3.1 Professores visitantes, substitutos ou voluntários;
 - 2.3.2 Professores aposentados;
 - 2.3.3 Professores que tenham usufruído de auxílios oriundos do Edital Programa Fomento a Produção Científica, imediatamente anterior a este;

2.3.4 Professores que estejam em situação de inadimplência de relatórios ou documentos vinculados ao PFCA SENAC PE;

2.3.5 Professores Bolsistas de Produtividade de Categoria PQ1 do CNPq.

3. Recursos Financeiros

3.1 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 Os recursos financeiros destinados ao presente edital são provenientes da receita financeira da **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE**, após aprovação pelo Conselho Superior desta Instituição.

3.3 Os recursos financeiros deste edital destinam-se ao custeio de despesas com hospedagem, alimentação, locomoção, taxa de inscrição, impressão de material, passagens aéreas, terrestres e marítimas.

3.4 Para cada solicitação de apoio contemplada, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para participação em eventos internacionais ocorridos no Brasil e de R\$ 5.000,00 (seis mil reais) para participação em eventos internacionais ocorridos no exterior.

4. Cronograma de apresentação e julgamento das Solicitações de Apoio

4.1. As solicitações de apoio serão recebidas e avaliadas conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	05 de dezembro de 2019
Submissão das propostas	10 a 13 de fevereiro de 2020
Período de seleção pelo Comitê Acadêmico	14 de fevereiro de 2020
Divulgação dos resultados	17 de fevereiro de 2020
Interposição de recursos	18 de fevereiro de 2020
Homologação do resultado final	19 de fevereiro de 2020

4.2. A solicitação de apoio deverá estar em conformidade com os termos e com as condições deste edital e deverá se destinar à participação em evento científico internacional que ocorra no Brasil ou no exterior no período de fevereiro a julho de 2020.

4.3. A solicitação de apoio deverá ser realizada via **Secretaria da Faculdade Senac PE para CPPEI**, indicando-se como tipo de processo “Documentação e informação: planos e projetos” e no campo especificação “Edital de Fomento a Produção Científica”.

4.3.1 A documentação mencionada no item 5 deste edital deve ser encaminhada em formato PDF, na ordem citada.

4.4. A Faculdade Senac PE não se responsabilizam pelas solicitações de apoio que não forem recebidas até a data limite estabelecida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

- 4.5. A solicitação de apoio deverá ser apresentada rigorosamente no período estabelecido
- 4.5.1. A solicitação apresentada fora do prazo estabelecido não será recebida.
- 4.6. Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.7. Cada solicitante poderá requerer somente 01 (um) apoio para participação em evento científico internacional.
- 4.8. Para os trabalhos produzidos em coautoria para o mesmo evento, somente um dos autores poderá receber apoio.
- 4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (ANEXO I deste edital), bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do solicitante do apoio, que responderá por qualquer falsidade ou equívoco.
- 4.10. Após o encerramento do período de solicitação, não será possível substituir o solicitante ou o evento.

5. Documentação para Apresentação da Solicitação de Apoio

- 5.1. A solicitação de apoio para participação em evento científico internacional que ocorra no Brasil ou no exterior deverá ser apresentada via Fomento a Produção Científica, através da **Secretaria da Faculdade Senac PE para CPPEI** conforme item 4.3 deste edital, acompanhada da documentação abaixo relacionada, em formato PDF, e do Formulário de Inscrição (ANEXO I deste edital):
- 5.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do solicitante;
- 5.1.2. Comprovante de vínculo do solicitante com a **Faculdade Senac PE** na qualidade de professor do quadro permanente, em efetivo exercício, credenciado e registrado na plataforma LATTES.
- 5.1.3. Cópia integral do trabalho completo ou do resumo expandido ou do resumo simples, conforme o caso, a ser apresentado no evento;
- 5.1.4. Comprovante de submissão do trabalho emitido pela organização ou sistema eletrônico de submissão do evento no qual constem o nome do solicitante e sua vinculação com a **Faculdade Senac PE**;
- 5.1.5. Informativo sobre o evento, em formato eletrônico, que demonstre se o evento internacional será realizado no Brasil ou no exterior, admitindo-se cópia eletrônica do sítio do evento;
- 5.1.6. Comprovante de aceitação do trabalho completo ou do resumo expandido ou do resumo simples, conforme o caso, no qual constem o título do trabalho, autor(es) e a instituição à qual está(ão) vinculado(s), podendo tal documento ser apresentado até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Apoio, a ser firmado entre o solicitante e a **Faculdade Senac PE**.
- 6.1. A análise e o julgamento das solicitações estarão a cargo de uma Comissão de Avaliação, nomeada pelo Coordenador da CPPEI da **Faculdade Senac PE** e composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes que sejam docentes permanentes da **Faculdade Senac PE**, sendo um de cada área do conhecimento distinta.

6.2 As solicitações de apoio para participação em evento científico internacional serão analisadas segundo os seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Tipo de trabalho	
Completo	10
Resumo Expandido	5
Resumo Simples	2
C2) Orientações concluídas pelo solicitante	
Por orientação	
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Iniciação Científica	0,5
NCC: Nota CAPES do curso na Avaliação Quadrienal	
7	1,15
6	1,12
5	1,09
4	1,06
3	1,03

621. Para o critério C1, será considerado Resumo Simples (*abstract*) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras. O Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações, como gráficos, tabelas e referências, além do texto. O Trabalho Completo apresenta estrutura similar a de um artigo científico, conforme a área de conhecimento.

622. A pontuação máxima para cada um dos critérios C1 e C2 é de 10 pontos.

623. As notas obtidas nos dois critérios serão somadas e o resultado (SC) será multiplicado pelo NCC para o cálculo da nota final da proposta (NFP), conforme abaixo:

$$SC = C1 + C2$$

$$NFP = SC \times$$

$$NCC$$

624. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da NFP, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite do recurso definido no item 3.1.

6.3. Para desempate, será utilizada a maior nota obtida no critério C2 e, em seguida, o NCC.

6.4. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C3 e, em seguida, o NCC.

6.5. Os resultados serão divulgados, de acordo com o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://faculdadesenacpe.edu.br/>.

6.6. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser enviado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

6.7. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado via **SECRETARIA PARA CPPEI**, indicando-se como tipo de processo “Stricto sensu: recurso” e no campo especificação “Edital de **Fomento a Produção Científica 2020**”.

6.8. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão realizados pela Comissão de Avaliação e o seu resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://faculdadesenacpe.edu.br/>

Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, por meio de edital próprio, a critério da **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE.**

6.9. Não serão divulgados resultados por telefone ou por e-mail.

7.Repasse dos Recursos Financeiros

7.1. Os recursos financeiros somente serão repassados ao solicitante após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado com a **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE.**

7.2. O solicitante terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para comparecer à **CPPEI** e assinar o Termo de Compromisso, sob pena de ser considerado desistente.

7.2.1. A convocação será realizada através de e-mail, que será enviado ao participante e lista publicada no site da Faculdade SENAC PE.

7.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o solicitante já deverá ter apresentado o Termo de Aceite do trabalho apoiado, no qual conste o título do trabalho, o(s) autor(es) e a instituição, conforme item 5.1.6 deste edital.

- 7.4. O prazo estabelecido no item 7.2 deste edital poderá ser dilatado caso o proponente declare que esteja aguardando a confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado.
- 7.5. Por meio do Termo de Compromisso, o proponente assumirá as seguintes obrigações:
- 7.5.1. Anexar ao respectivo processo e **também** enviar eletronicamente CPPEI, por meio do endereço eletrônico coordenacaofac@pe.senac.br, com o seguinte assunto: prestacao_edital 01_2020_nome_sobrenome, em até 30 (trinta) dias a contar da data do término do evento, cópia dos seguintes documentos em formato PDF: 1) cartões de embarque; 2) comprovante de inscrição e/ou certificado de participação no evento e 3) cópia do trabalho publicado nos anais do evento;
 - 7.5.2. Fazer referência ao apoio da **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE- Fomento a Produção Científica**, em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação do trabalho de pesquisa apresentado no evento;
 - 7.5.3. Devolver à **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE- Fomento a Produção Científica** o valor integral, recebido a título de apoio, no caso de não comparecimento ao evento, independentemente da realização de gasto financeiro, uma vez que o presente edital não contempla ressarcimento de despesas não executadas.

8. Disposições Gerais

- 8.1. Para concorrer ao presente edital, o proponente deverá estar adimplente junto à **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE-** em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores;
- 8.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito à **CPPEI-Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE- Fomento a Produção Científica**, até a data prevista para o início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação da desistência, mediante apresentação do comprovante de depósito em conta corrente bancária de **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE- Fomento a Produção Científica**.
- 8.3. O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e ficará impedido de participar de qualquer edital **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE-**.
- 8.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação para deliberação.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

UNIDADE:

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUE ATUA COMO DOCENTE PERMANENTE:

E-MAIL:

CPF:

RG:

TELEFONE(S):

TÍTULO DO TRABALHO APRESENTADO:

TIPO DE TRABALHO:

- RESUMO
- RESUMO EXPANDIDO
- TRABALHO COMPLETO

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

- INICIAÇÃO CIENTÍFICA
- MESTRADO
- DOUTORADO

LOCAL, DATA E EVENTO EM QUE O TRABALHO SERÁ APRESENTADO:

CONHEÇO E CONCORDO COM OS REQUISITOS, CRITÉRIOS E NORMAS DO
EDITAL **PROGRAMA FORTALECIMENTO ACADÊMICO CONTINUADO – FAC SENAC
PE- FOMENTO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA.**

ASSINATURA